

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.737/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.692.213,94 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.737/2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.0966	339039	1.704.00	1.193,83	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339030	1.704.00	240.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339033	1.500.99	44.758,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339035	1.704.00	5.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339039	1.704.00	1.200,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4201	339047	1.500.14	89.809,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6187	339039	1.704.00	79.268,50	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6251	339036	1.704.00	18.167,50	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6272	339039	1.704.00	444.917,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6274	339036	1.704.00	89.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6311	339039	1.704.00	72.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6311	339040	1.704.00	5.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0145.6337	339040	1.704.00	78.500,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.128.0145.6273	339032	1.704.00	25.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.128.0145.6273	339039	1.704.00	80.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.131.0145.4907	339039	1.704.00	25.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.131.0145.4907	339040	1.704.00	16.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.5017	449051	1.704.00	107.610,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	1.704.00	2.810.900,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339040	1.704.00	100.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.5108	449051	1.704.00	77.160,11	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6200	449052	1.704.00	42.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6202	339039	1.704.00	480.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339036	1.704.00	200.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339039	1.704.00	559.730,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.0950	339033	1.500.99	-	44.758,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4187	339039	1.704.00	-	630.492,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	449052	1.704.00	-	2.999.000,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6251	339039	1.704.00	-	79.000,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6274	339039	1.704.00	-	618.567,94
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	1.704.00	-	429.000,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339039	1.704.00	-	211.778,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6198	339039	1.704.00	-	500.000,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.846.0900.4188	339091	1.500.14	-	89.809,00
99.99	RESERVA DE	99.999.0900.0956	999999	1.704.00	-	89.809,00



CONTINGENCIA				
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		5.692.213,94		5.692.213,94

NOTA:

FONTE 1.500.14 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14.738/2023

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº12.533/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Passa o artigo 3º, do Decreto Municipal 12.533/2017, a vigorar com a seguinte redação: "O auxílio uniforme terá o valor de R\$ 1.000 (mil reais) e não terá caráter remuneratório."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. Nº 258/2023- Tornar insubsistentes as Portarias nº 254 e 255/2023, publicada em 17 de fevereiro de 2023.

Corrigenda

Na Portaria 251/20/23, publicada em 17/02/2023, onde se lê: Camila de Oliveira Bonfim, leia-se: Camila Coutinho de Oliveira Bonfim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. n. 320/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria n. 296/2020 – Processo n. 020/005442/2020.

PORT. n. 321/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria n. 295/2020 – Processo n. 020/005443/2020.

PORT. n. 322/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria n. 291/2020 – Processo n. 020/005449/2020.

PORT. n. 324/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria n. 468/2019 – Processo n. 020/004813/2019.

PORT. n. 325/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria n. 083/2018 – Processo n. 020/000712/2018.

EXTRATO Nº 07/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 260492; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração,

representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **MANA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTD A; **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 07 aparelhos de ar condicionado portátil de 12.000 BTUs;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; **VALOR:** R\$ 17.038,00 (sete mil e trinta e oito reais); **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191;

C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 000497 datada de 16/02/2023; FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos

contidos no processo nº 990/8013/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO Nº 08/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 260493; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração,

representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **VARIMAQ PRODUTOS E**

VARIEDADES EIRELI; **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 04 cafeteiras elétricas; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Dispensa de Licitação; **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; **C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.704.00; Nota de**

Empenho nº 000495 datada de 16/02/2023; FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/8338/2022;

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos

deferidos em FEVEREIRO 2023.

750000118/2023

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **indeferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos

deferidos em FEVEREIRO 2023.

750000374/2023

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO** da solicitação de serviços funerários nos autos dos

processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou e não cumpriu com a exigência, sendo considerado como desinteresse. Os

interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à partir da data de publicação

deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após do prazo os

autos serão cancelados e arquivados.

750002038/2019, 750001089/2022, 750002154/2022 e 750002466/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SST Nº033/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. **RESOLVE:** Art. 1º- Fica alterado em caso emergencial o itinerário

das consorciadas do Consórcio TRANSOCEANICO que utiliza a Rua Mário Viana, sendo direcionada a partir do Largo da Batalha para Estrada da

Cachoeira. Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as

intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO: IVANA SOUTO S. LEMOS – Av. Pres. Roosevelt, 465, São Francisco, 31349

MASSENA MONNERAT ARQUITETURA E URBANISMO – Rual Gal. Rondon, 225, São Francisco, 31347, O PROPRIETÁRIO – Rua Clotilde Maria

Linhares, 91, Charitas, 31851, O PROPRIETÁRIO – Rua Ator Paulo Gustavo, 300, Loja 108, Icaraí, 31577, O PROPRIETÁRIO – Trav. Renato Pacheco

Marques, 41, Fonseca, 31636, O PROPRIETÁRIO – Rua São Januário, 167, Fonseca, 31633, O PROPRIETÁRIO – Trav. Renato Pacheco Marques, ao

lado direito do nº41, Fonseca, 31635, O RESPONSÁVEL – Rua das Rosas, 802, Itacoatiara, 31777, ANTONIO JOSÉ DOMINGUES – Rua das

Hortências, 122, Itacoatiara 31775, ROGÉRIO FERNANDES MARCOS – Rua Sidney Correa, 393, Piratininga 31772.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

Portaria Seclima 002/2023- A Secretaria Municipal do Clima designa o Subsecretário Luiz Fernando Felipe Guida, matrícula 12454870 e o Assessor

Raphael Braga Poubel, matrícula 12456110 como responsáveis pelo Controle Interno desta Secretaria e informa que ambos possuem assinatura

eletrônica para efetuarem assinaturas nas solicitações dos processos eletrônicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº. 11/2023

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam PRORROGADAS as autorizações para o exercício da atividade de comércio ambulante para o CARNAVAL 2023, referente a portaria

026/2022 publicada em D.O do dia 20/04/2022, conforme relação abaixo:

PROCESSO	NOME
130001027/2022	JULIO CESAR VASCONCELOS DE CASTRO



130001026/2022	PAULO ROBERTOO QUINTANILHA NASCIMENTO
130001028/2022	FERNANDO CESAR MATTOS DE CARVALHO
130001029/2022	ANA BARBARA BARBOSA
130001030/2022	VICENTE DE PAULO DE AMEIDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº02, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR O CONTRATO PGM/DAL 01/2023. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores Abdallah Evangelista Abou Kamed, matrícula 1244279-0 e Paulo Renato Ferreira, matrícula 1240543-8 como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar Contratação de empresa especializada em execução de serviço de instalação de estrutura de rede de dados para atuar na área que a Procuradoria Geral ocupará no 8º andar do Edifício das Secretarias.

Processo nº9900000194/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato PGM/DAL 01/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa H.R. TRANSPORTES VERTICAIS TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 02.282.568/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviço de instalação de estrutura de rede de dados atuando na área que a Procuradoria Geral ocupará no 8º andar do Edifício das Secretarias. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ R\$ 17.514,84 (dezesete mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) **VERBA:** Código de despesa nº3449051000000, Programa de Trabalho: 120104.122.0145.41911, Fonte: 1.704.00. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº9900000194/2023; **DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020/6440/2021 – ARQUIVADO, 020/0724/2022 – ARQUIVADO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas

200/12160/2022 - FERNANDO BARON

200/6650/2012 - LICURGO FERES DE SÁ

200/3598/2011 - DANIELE FÁTIMA CAVIARE VIEIRA

Abono Permanência - Deferido

200000627/2023 - JUREMA PARREIRA DA ROSA

200000229/2023 - RITA DE CASSIA PAIXAO CHIPOLESCHI

200000524/2023 - CARMEN REGINA COLONESE

200000542/2023 - HOSANA MARIA DA SILVA

200000669/2023 - ELCI SILVA DE CARVALHO

200000336/2023 - SANDRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO MENDES

200000379/2023 - MARIA LUCIA CARVALHO VEIGA

200000264/2023 - VILANI DE FATIMA SENA

200013689/2022 - VALCIMAR BAPTISTA ARRUDA

200000493/2023 - MAISIA FERREIRA FREIRE BARBOSA

200000467/2023 - ANA MARIA RAMOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **EVANGELINA DE ALCANTARA RIBEIRO,** Agente de Saúde Pública, Matrícula n.º 219.767-1, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20000345/2021.

Ficam fixados em R\$ 4.365,40 (Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), os proventos mensais de **EVANGELINA DE ALCANTARA RIBEIRO,** Agente de Saúde Pública, Matrícula n.º 219.767-1, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.561,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 896,54 (Oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

VANTAGEM PESSOAL – Incorporação do cargo comissionado de 2/3 do símbolo FMS-8, conforme Lei nº 531/1985 e 695/1988. – R\$ 907,32 (Novecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **JOÃO BAPTISTA BORGES ABDALAH,** Médico, Matrícula n.º 231.837-6, Referência X, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200013942/2022

Ficam fixados em R\$ 4.715,72 (Quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais de **JOÃO BAPTISTA BORGES ABDALAH,** Médico, Matrícula n.º 231.837-6, Referência X, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.627,48 (Três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.088,24 (Mil e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despachos do presidente

Processo: 210/9136/2022. **RECORRENTE:** DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Recurso ref. ao Pregão Eletrônico/SRP nº 039/2022. **INDEFERIDO.**

Torna SEM EFEITO o ato de homologação de Pregão Eletrônico/SPR nº 039/2022, publicado no dia 02/02/2023

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 003/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TV SMART E SUPORTE PARA TV PARA ATENDER A FME** Processo Administrativo nº 210/6975/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 023/2022 – SRP nº 003/2023,** Total de Fornecedores registrados: **02 (dois), ITEM 1 – QUALITY ELETROMOVEIS LTDA,** CNPJ nº 41.371.468/0001-70, **ITEM 2 – QUALITY ATACADO EIRELI,** CNPJ nº 15.724.019/0001-58. A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R\$490.778,60 (quatrocentos e noventa mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 007/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TOALHA DE BANHO, TOALHA DE ROSTO, LENÇOL, EDREDOM E COLCHONETE PARA AS UEs DA FME** Processo Administrativo nº 210/10455/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 041/2022 – SRP nº 007/2023,** Total de Fornecedores registrados: **03 (três), LOTE 1, 2 e 4 – CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,** CNPJ nº 10.430.444/0001-10, **LOTE 3 – DARU INDUSTRIA E TEXTIL LTDA,** CNPJ nº 37.020.966/0001-09, **LOTE 5 – TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES,** CNPJ nº 37.652.650/0001-21. A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R\$1.016.566,00 (um milhão dezesesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais).** Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº03/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma com modificação de layout de Unidade Escolar de Ensino Infantil, de um prédio adquirido na Rua São Januário, nº 318, Fonseca, Niterói, RJ, pela FME (Fundação Municipal de Educação de Niterói), conforme preconizado no Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, à empresa: RIVAL ENGENHARIA LTDA CNPJ:30.172.167/0001-09, no valor global de R\$ 3.198.770,76 (três milhões, cento e noventa e oito mil e setecentos e

setenta reais e setenta e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135.5525, Código de Despesa nº 4490-51, Fonte 139. Processo nº210/9981/2022.

CONVOCAÇÃO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL - UCIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Convoca a empresa 3DOTS Engenharia para ciência e manifestação do Processo Administrativo nº 210/0041/2023, no dia 28/02/2023, às 11h nesta Unidade de Controle, tendo em vista à necessidade de se atender as solicitações exaradas no Parecer Técnico nº 002/2023.

Corrigenda

Na publicação do dia 04/02/2023, onde se lê:

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 002/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL PARA ATENDER CARÊNCIA E REPOSIÇÃO INFORMADA PELAS UES DA FME** Processo Administrativo nº 210/7093/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 018/2022 – SRP nº 002/2023**, Total de Fornecedores registrados: **01 (um)**, **BENEDES SOARES BATISTA**, CNPJ nº23.303.444/0001-00. A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R\$360.196,98 (trezentos e sessenta mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos)**. Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

Lei-a-se:

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 002/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL PARA ATENDER CARÊNCIA E REPOSIÇÃO INFORMADA PELAS UES DA FME** Processo Administrativo nº 210/7093/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 018/2022 – SRP nº 002/2023**, Total de Fornecedores registrados: **02 (dois)**, **Lote 1 - MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI**, CNPJ nº33.859.616-71, e **Lote 2 BENEDES SOARES BATISTA**, CNPJ nº23.303.444/0001-00. No valor total **R\$ 688.256,98 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**. A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

PORTARIA FME Nº. 092/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Ana Cristina Vidal no cargo de Professor II ESP IV matrícula 11233.349-0 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. 210012537/2022. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Ana Cristina Vidal** aposentada pela Portaria FME/092/2023, de 15/02/2023, no cargo de **Professor II ESP IV**, matrícula nº. 11233.349-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 4254,46**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 850,89**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 12% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....**R\$ 510,53**

Total.....R\$ 5615,88

PORTARIA FME Nº. 095/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Suely de Oliveira Moraes no cargo de Professor IIE MTD IV matrícula 11233.286-4 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. 210012825/2022. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Suely de Oliveira Moraes**, aposentada pela Portaria FME/095/2023 de 15/02/2023 no cargo de **Professor IIE MTD IV**, matrícula nº.11233.286-4 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7136,86**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 1427,37**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....**R\$ 1070,52**

Total.....R\$9634,75

PORTARIA FME Nº. 097/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso III do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Vanilton Palmeira Candido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF VI matrícula nº. 11224.081-0 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210012846/2022. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Vanilton Palmeira Candido**, aposentado pela Portaria FME/097/2023 de 15/02/2023 no cargo de **Auxiliar Serviços Gerais EF VI**, matrícula nº.11224.081-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 2801,98**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 980,69**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 6% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 e anexo III da Lei n.º 2307/2006, publicada em 19/01/2006 e Portaria FME/599/06..... **R\$ 168,12**

Total.....R\$3950,79

PORTARIA FME Nº. 096/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Isis Azevedo Damasceno no cargo de Professor I ESP V matrícula 11232.921-7 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. 210012885/2022. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Isis Azevedo Damasceno** aposentada pela Portaria FME/096/2023, de 15/02/2023, no cargo de **Professor I ESP V**, matrícula nº. 11232.921-7 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7019,85**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 2105,95**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....**R\$ 1052,97**

Total.....R\$10178,77



PORTARIA FME Nº. 098/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992 e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Vera Cristina Miranda Campos Gomes no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº. 11229.114-4 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210012913/2022.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Vera Cristina Miranda Campos Gomes, aposentada pela Portaria FME/098/2023 de 15/02/2023 no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11229.114-4 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7721,83**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 2702,64**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.....**R\$ 0,38**
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 1158,27**

Total.....R\$11583,12

PORTARIA FME Nº. 100/2023- O

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Neuza Paula de Assis Aleixo no cargo de Professor IIE ESP VI matrícula nº. 11221.028-4 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210012937/2022.

Referência: Processo nº. 210012937/2022.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Neuza Paula de Assis Aleixo**, aposentada pela Portaria FME/100/2023 de 15/02/2023 no cargo de **Professor IIE ESP VI**, matrícula nº.11221.028-4 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7078,36**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 2477,42**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.....**R\$ 0,38**
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.... **R\$ 1061,75**

Total.....R\$ 10617,91

PORTARIA FME Nº. 099/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Roseli Fernandes do Couto no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula nº. 11220.048-3 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210013023/2022.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Roseli Fernandes do Couto**, aposentada pela Portaria FME/099/2023 de 15/02/2023 no cargo de **Agente de Administração Educacional NM VI**, matrícula nº.11220.048-3 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 3113,31**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 1089,65**

Total.....R\$4202,96

PORTARIA FME Nº. 094/2023- O

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Arnaldo Monteiro no cargo de Auxiliar Serviços Gerais EF VI, matrícula nº. 11227.203-7 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210013043/2022.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Arnaldo Monteiro**, aposentado pela Portaria FME/094/2023 de 15 de fevereiro de 2023 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais EF VI**, matrícula nº.11227.203-7 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 2801,98**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 980,69**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 420,29**

Total.....R\$4202,96

PORTARIA FME Nº. 101/2023- O

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, **Patrícia Porto Feres** no cargo de **Professor I ESP V** matrícula **11232.710-4** do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. **210013062/2022**.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Patrícia Porto Feres** aposentada pela Portaria FME/101/2023, de 15/02/2023, no cargo de **Professor I ESP V**, matrícula nº. 11232.710-4 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... **R\$ 7019,85**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 1754,96**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....**R\$ 1052,97**

Total.....R\$ 9827,78

PORTARIA FME Nº. 093/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 1º e § único da Lei nº 526/84 e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, **Maria das Graças Leite Guimarães** no cargo de Professor IE NS VI, matrícula nº. 11220.282-8, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210000192/2023.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Maria das Graças Leite Guimarães** aposentada pela Portaria FME/093/2023 de 15/02/2023 no cargo de **Professor IE NS VI**, matrícula nº. 11220.282-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei nº 3720/2022 publicada em 21/07/2022. **R\$ 13.742,25**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R\$ 4.809,78**



PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.....R\$ 0,38
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06. R\$ 2.061,34
- 50% do Cargo Em Comissão-2/3 do símbolo CC-3.....R\$163,85
- 50% de Gratificação de Tempo Integral- 80% (oitenta por cento) calculado sobre o vencimento base R\$ 5.496,91 (Deliberação nº 2.675/69)
- 50% de Gratificação de Trabalho Técnico Científico –40% (quarenta por cento) calculado com base no símbolo CC -3..... R\$ 98,32 (Deliberação nº 2.937/75)

TOTAL.....R\$ 26.372,83

PORTARIA FME Nº. 105/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com o Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Simone Pimenta Magalhães no cargo de Professor I ESP VI matrícula 11232.762-5 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. 210012945/2022. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Simone Pimenta Magalhães** aposentada pela Portaria FME/105/2023, de 16/02/2023, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11232.762-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022..... R\$ 7.721,83

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....R\$ 1.930,45

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....R\$ 1.158,27

Total.....R\$ 10.810,55

Auxílio Natalidade – Deferido

- Proc.9900010731/2023 - Daniele de Oliveira Gonçalves Rocha.
- Proc. 9900010098/2023 - Daniele da Silva Salema.
- Proc. 9900010100/2023 - Daniele da Silva Salema.
- Proc. 9900010320/2023 - Mariana Ferreira Barbosa.
- Proc. 9900009331/2023 - Karine Gomes Santos da Silva.
- Proc. 9900010126/2023 - Michely Isabel do Nascimento Marçal.
- Proc. 9900009638/2023 - Julia Farias de Mesquita.
- Proc. 9900011004/2023 - Rosane de Abreu Farias

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

- Proc. 9900009072/2022 - Renatta Encrenazi das Neves Rodrigues.
- Proc. 9900000237/2023 - Roseli Nunes do Nascimento.
- Proc. 9900000137/2023 - Andréa Gonçalves da Silva Antunes.
- Proc. 9900000638/2023 - Rosimar Miranda Machado.
- Proc. 9900000393/2023 - Janaina Marques Lima.
- Proc. 9900000320/2023 - Juliana Mota Riscado.

Auxílio Doença – Deferido

- Proc. 9900009232/2023 - Bernadete Pinto da Silva.
- Proc. 9900000736/2023 - Luciana Quintana.

Salário Família – Deferido

- Proc. 9900010681/2023 - Cristiane de Jesus da Cruz.
- Proc. 9900009244/2023 - Patrícia Marins Prates.
- Proc. 9900009332/2023 - Karine Gomes Santos da Silva.
- Proc. 9900009375/2023 - Gleice Lins de Oliveira Raposo.
- Proc. 9900009723/2023 - Marcelli Peres Gonzalez.
- Proc. 9900009746/2023 - Suzana Bezerra de Oliveira.
- Proc. 9900009909/2023 - Débora Santos Molinário Vieira.
- Proc. 9900000588/2023 - Cristina Patrício De Araujo.
- Proc. 9900000586/2023 - Mônica Patrício De Araujo Reis.
- Proc. 9900009511/2023 - Julliane Maia Costa da Silva.
- Proc. 9900011006/2023 - Rosane de Abreu Farias.

Acumulação de Cargo – Deferido

- Proc. 9900009239/2023 - Líbia Silva Soares Busquet.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

- Proc.210000085/2023 – Márcia Valéria Martins Quadros.

Renovação de Readaptação – Deferido

- Proc. 210012839/2022 – Lillian Nazaré de Mattos Ribeiro.

Corrigenda

Na Portaria FME nº 034/2023, publicada em 01/02/2023, onde se lê:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112363919	9900008991/2022	ESP

Leia-se:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112363919	9900008981/2022	ESP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Termo de Colaboração 003/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 003/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA ANÁLIA FRANCO, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº 069/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12454/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea “C” este termo entrará em vigor a partir da sua publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 1.046.275,20 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 348.758,40 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0024/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal Nº 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12454/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Termo de Colaboração 002/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE JURUJUBA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº



002/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS DO JACARÉ, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 068/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12453/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea C, este termo entrará em vigor a partir da sua publicação no D.O.. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 629.385,60 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 209.795,20 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0027/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal Nº 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12453/2022 **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003/2023 ao Termo de Colaboração 014/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 014/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MEDALHA MILAGROSA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 080/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12466/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", este termo entrará em vigor a partir da sua publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 629.385,60 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 209.795,20 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0026/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal Nº 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12466/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 004/2023 ao Termo de Colaboração 012/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 012/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA KAIRÓS, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 078/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12463/2022, conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C", este termo entrará em vigor a partir da sua publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 629.385,60 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 209.795,20 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0025/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal Nº 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12463/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 005/2023 ao Termo de Colaboração 010/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 010/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ CATARINA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 076/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12461/2022, conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 67, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº 13.996/21, a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 629.385,60 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 209.795,20 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho Nº 0023/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12461/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 006/2023 ao Termo de Colaboração 007/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 007/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA ESPERANÇA EM CRISTO, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROC nº073/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12458/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 710.184,00 (setecentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais), sendo empenhado o valor de R\$ 236.728,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0022/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12458/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 007/2023 ao Termo de Colaboração 001/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SAMJARBONI SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTANICO DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 001/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA ALARICO DE SOUZA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº067/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12452/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", este termo entrará em vigor a partir da sua publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 629.385,60 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 209.795,20 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0021/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12452/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 008/2023 ao Termo de Colaboração 016/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO LIDO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 016/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Secretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROC nº 082/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12468/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 629.385,60 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 209.795,20 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0020/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12468/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 009/2023 ao Termo de Colaboração 018/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de

Colaboração Nº 018/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA PROFESSOR GERALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº 084/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12471/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C". Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 726.426,00 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), sendo empenhado o valor de R\$ 242.142,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 0019/2023. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12471/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 010/2023 ao Termo de Colaboração 017/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO INGÁ. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 017/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 083/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12470/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 629.385,60 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 209.795,20 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0018/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12470/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 011/2023 ao Termo de Colaboração 009/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 009/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA INSTITUTO DR MARCH, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº 075/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12460/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 1.057.979,52 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 352.659,84 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0017/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12460/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 012/2023 ao Termo de Colaboração 019/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 019/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA PROFESSORA CLÉLIA ROCHA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº 085/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12472/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C", a conta da data de publicação. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 674.674,80 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 224.891,60 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0016/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 c/c o Decreto Municipal nº 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12472/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 013/2023 ao Termo de Colaboração 020/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 020/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº086/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12473/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo art. 67, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 13.996/21, a contar da data de publicação. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 710.184,00 (setecentos e dez mil e cento e oitenta e quatro reais), sendo empenhado o valor de R\$ 236.728,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho Nº 0015/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 c/c o Decreto Municipal nº 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12473/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 014/2023 ao Termo de Colaboração 004/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 004/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA BETÂNIA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº070/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12455/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 858.186,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais), sendo empenhado o valor de R\$ 286.062,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0014/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12455/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 015/2023 ao Termo de Colaboração 006/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 006/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA DOM ORIONE, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 072/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12457/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 1.026.004,20 (um milhão, vinte e seis mil, quatro reais e vinte centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 342.001,00 (trezentos e quarenta e dois mil e um real) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0013/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12457/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 016/2023 ao Termo de Colaboração 005/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 005/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus

aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA CIDADE DOS MENORES, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 071/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12456/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 743.761,20 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 247.920,40 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0012/2023. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12456/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 017/2023 ao Termo de Colaboração 005/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 005/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MADRE MARY MARCELLINE, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido nº 079/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12465/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal 13.996/2021, art. 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 1.026.004,20 (um milhão, vinte e seis mil, quatro reais e vinte centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 342.001,40 (trezentos e quarenta e dois mil, um real e quarenta centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.5.0.43.01.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0011/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12465/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 018/2023 ao Termo de Colaboração 008/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E DO PARQUE DA COLINA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 008/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA PROFESSORA EULINA FELIX, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido Procc nº 074/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12459/2022. **Prazo:** O prazo do presente Termo Aditivo de renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C". Este Termo entrará em vigor a partir da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 710.184,00 (setecentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais), sendo empenhado o valor de R\$ 236.728,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0010/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12459/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 019/2023 ao Termo de Colaboração 011/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE JURUJUBA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 011/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA JURUJUBA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº 077/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12462/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 710.184,00 (setecentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais), sendo empenhado o valor de R\$ 236.728,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0009/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12462/2022. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2023

Instrumento: Termo Aditivo Nº 020/2023 ao Termo de Colaboração 015/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO ESPÍRITA PAZ, AMOR E RENOVACÃO – GEPAR. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta renovação do Termo de Colaboração Nº 015/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MEIMEI, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Subsecretaria do Programa Criança na Creche, através do Ofício Expedido PROCC nº 081/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/12467/2022. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 67, inciso I, alínea "C", a contar da publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 710.184,00 (setecentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais), sendo empenhado o valor de R\$ 236.728,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 573; Nota de Empenho N.º 0049/2023, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** conforme 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 13.996/2021. **Processo Administrativo:** 210/12467/2022. **Data de Assinatura:** 30/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA DO EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA ESCOLA PARCEIRA 2023, PUBLICADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

12.1. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a torna sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

LEIA-SE:

12.1. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a torna sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

ONDE SE LÊ:

12.1.

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre a média aritmética dos valores mensais pagos à CONTRATADA até o momento da imposição da multa, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

LEIA-SE:

12.1

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

ONDE SE LÊ:

12.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 5% (cinco por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

LEIA-SE:

12.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

- No item 14.4, b do Anexo XIII – Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:



14.4

b) cobrar da contratada multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;

LEIA-SE:

14.4

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não-executado e;

- Na cláusula terceira, e do Anexo XIV – Minuta do Contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA

e) Realizar o acompanhamento pedagógico do programa por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA

e) Realizar o acompanhamento educacional do programa por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 14/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de estruturas-LOTE 01; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.469.922,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 042, 043, 044 E 045; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 15/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A CL TRIO SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de sistema de sonorização e sistema de iluminação - LOTE 02; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.371.800,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 046 E 047; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de banheiros químicos-LOTE 04; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.122.160,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e cento e sessenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 048, 049 E 050; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 23/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A CL TRIO SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica - LOTE 03; **VALOR GLOBAL:** R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 052; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 41/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃO TUR LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de extintores de incêndio - LOTE 05; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.906,46 (vinte e um mil e novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 084; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 42/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em apoio - LOTE 10; **VALOR GLOBAL:** R\$ 289.000,00 (vinte e um mil e novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 083; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 43/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRÁSILIA LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de GERADORES-LOTE 06; **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 080, 081 E 082; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 44/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de camisas – LOTE 07; **VALOR GLOBAL:**



R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 10 (dez) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 090; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 45/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de placas de pvc, pulseiras, blocos de notas e copos dobráveis – LOTE 08; **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.260,00 (noventa mil duzentos e sessenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 091; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 46/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de BUFFET-LOTE 12; **VALOR GLOBAL:** R\$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 092; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 47/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃO TUR LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de RÁDIOCOMUNICADORES – LOTE 14; **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 13 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 093; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 48/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto locação de Trailer Sanitário-LOTE 15; **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 094; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 49/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Lonas – LOTE 16; **VALOR GLOBAL:** R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 10 (dez) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 095; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 50/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃO TUR; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de troféus e cronômetros-LOTE 11; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.334,98 (quarenta e oito trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 11 (onze) dias, contados a partir de 13 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 096 e 097; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 51/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃO TUR; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de REBOQUES-LOTE 13; **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.799,96 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 11 (onze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **EMPENHO: 098; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000621/2022, o Edital de Pregão n.º 01/2023 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N.º 500000621/2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.**

ERRATA Nº65/2023

Na publicação do dia 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), **Leia-se: VALOR GLOBAL:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

ERRATA Nº70/2023

Na publicação do dia 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: **INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023, **Leia-se: INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 70/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. ATO DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 173/2023 - Designar os fiscais, Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Anna Paula Moraes (Mat.2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA TRAVESSA SÃO JOSÉ, BARRETO”, neste município (Contrato nº. 09/2023) – Processo Adm. Nº. 740000442/2022.



PORT. Nº. 161/2023 - Designar os fiscais **Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771)** e **Sebastião Cesar Farias (Mat. 2246)**, para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO JARDIM IMBUÍ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ**”, (Contrato nº. 202/2022) – Processo Adm. Nº. 510000903/2020.

PORT. Nº. 162/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **ANTONIO CARLOS FERREIRA** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 163/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **MATHEUS FERNANDES CIRINO** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 164/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **ISABELLA VIDAL DOS SANTOS** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 165/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **LUCIANO DE JESUS GOUVEIA DA SILVA** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 166/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **GEIZA TELIS GONÇALVES** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 167/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **GUSTAVO DUTRA VILARINHO** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 168/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **BRUNA RAMOS LOUREIRO** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 169/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **DANIEL SILVA BENISTE** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 170/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **ROSEMAR DUARTE MORAES** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 171/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **GLEYDSON ALVES BRITO** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 172/2023– Dispensar a contar de 17/02/2023, **RONALDO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de nº. 15/2022.

RATIFICO o resultado da **DISPENSA de LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL. Processo Administrativo nº. 740000705/2022**, com amparo no Art.11, Inciso II do Decreto nº. 13.956/2021 cc Artigos 24, Inciso IV e 26, P.U, Inciso I da LNL nº. 8.666/93 e Decreto nº. 13.269/2019, que visa a execução das obras e/ou Serviços, em Caráter de Emergência para EMUSA de “**CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ALARICO DE SOUZA, S/Nº NO BAIRRO DE SANTA ROSA**”, nesta cidade, adjudicando os Serviços a empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 30.458.749/0001-48** pelo valor global de **R\$ 6.617.188,29 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)** com Condições de Entrega dos Serviços, no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias e Pagamento, conforme **DISPENSA EMERGÊNCIAL**, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao **Contrato nº. 064/2019**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de “**EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM DO CANAL DE SANTO ANTÔNIO – BACIAS 2 E 3, nesta cidade** a partir de **01/01/2023** com término previsto para **26/02/2023**. Proc. nº. 510001880/2018. Presidente da EMUSA.

Omitida da publicação de **02/01/2023**.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 202/2022**, firmado com a empresa **FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM IMBUÍ NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ**”, a partir do dia **16/02/2023** com término previsto para **17/11/2023**. Proc. nº. 510000903/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início do contrato nº. **09/2023**, firmado com a Empresa **JRC ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA TRAVESSA SÃO JOSÉ NO BAIRRO BARRETO**”, neste Município, á partir do dia **09/02/2023**, com término previsto para **08/08/2023**. Proc. nº. 7400442/2022. Omitida da publicação de **28/12/2022**.

Corrigenda:

Na publicação do dia 26/01/2023, Port. 46/2023, onde se lê: 26/01/2023 leia-se: 01/02/2023.

Na publicação do dia 31/01/2023, Port. 59/2023, onde se lê: 27/01/2023 leia-se: 01/02/2023.

Na publicação do dia 31/01/2023, Port. 60/2023, onde se lê: 27/01/2023 leia-se: 01/02/2023.

Na publicação do dia 25/01/2023, Port. 37/2023, onde se lê: 21/01/2023 leia-se: 01/02/2023.